



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 024/2011, DE 26/07/2011
AUTORIA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 24/08/2011
10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 626/2011

Sancionada e Promulgada em 26/08/2011.

Súmula

Dispõe sobre a instituição do **Diário da Associação Mato-Grossense** dos Municípios como Órgão Oficial das Publicações do Município e dá outras providências.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 626/2011
DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a instituição do **Diário da Associação Mato - Grossense** dos Municípios como órgão oficial das publicações do município e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-grossense dos Municípios como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação de todos os atos administrativos do município de Pedra Preta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 6256/2011

às 16.17 hs, em 29/08/11

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 626/2011
DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a instituição do **Diário da Associação Mato - Grossense** dos Municípios como órgão oficial das publicações do município e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-grossense dos Municípios como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação de todos os atos administrativos do município de Pedra Preta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 0256/2011

Às 16 hs, em 29/08/11

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente

PEDRA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO - FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1199
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br